

PORTARIA Nº 14/2018/SEI-CEMADEN DE 10 DE JULHO DE 2018

Constituir Grupo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano Institucional de Pesquisas e Operações (PIPO) do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso XXXV, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016, **RESOLVE:**

Art 1º. Constituir Grupo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano Institucional de Pesquisas e Operações (PIPO) do CEMADEN.

Art 2º. O Grupo de Acompanhamento e Monitoramento terá como membros natos o Diretor do Centro, que o presidirá, o Diretor Substituto do Centro e os Coordenadores Gerais de Pesquisa e Desenvolvimento e de Operações e Modelagem.

Art. 3º. O Grupo também será composto por quatro servidores da carreira de Pesquisa e quatro servidores da Carreira de Tecnologia que são lotados na Sala de Operação, representando as quatro áreas temáticas do PIPO.

Parágrafo único: os servidores da carreira de Pesquisa e Tecnologistas serão designados pelo Diretor do Centro e com mandato de dois anos.

Art. 4º. São competências do Grupo de Acompanhamento e Monitoramento do PIPO:

- a) Avaliar mensalmente os progressos realizados na prossecução dos objetivos do Plano Institucional de Pesquisas e Operações (PIPO) do CEMADEN;
- b) Analisar os resultados da execução do PIPO, nomeadamente no que respeita aos objetivos e cronogramas fixados para cada Eixo Prioritário;
- c) Auxiliar na avaliação de desempenho individual dos servidores que participam das equipas de execução do PIPO indicados em cada eixo temático;
- d) Propor um a estratégia de comunicação entre os eixos temáticos do PIPO que devem ser desenvolvidos sinergicamente;
- e) Analisar propostas de alteração e adequação do Programa relativo à participação de potenciais parceiros Institucionais;
- f) Analisar e/ou propor propostas de revisão do Programa Operacional de modo contribuir para a realização dos objetivos do Centro ou para melhorar a gestão do Programa; e
- g) Apresentar anualmente ao CTC do CEMADEN avaliação do Programa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(Assinado Eletronicamente)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor